



LEI Nº 637 DE 21 DE MARÇO DE 1991.

" Transfere a destinação de uso de
área de terra, e dá providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI :

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DE MERITI, decreta e eu sanciono a seguinte,

LEI :

Art. 1º - Fica transferida da classe de BENS
DE USO COMUM para a classe de BENS DE USO ESPECIAL, de confor-
midade com o disposto no artigo 67 do Código Civil, a área de
terra, situada no Parque Barão do Rio Branco, 3º Distrito des-
te Município, destinada à construção da Praça Antártica, lo-
calizada entre as Ruas Projetada, Honduras, Guatemalense e
Celso José de Carvalho.

§ 1º - Igual procedimento aplica-se a fai-
xa de terra, medindo 60,00 metros de comprimento por 12,00 de
largura, existente entre as Ruas Honduras e Guatemalense, de
nominada por Rua Projetada.

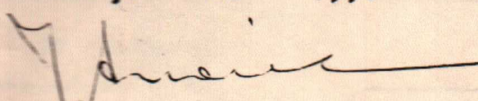
§ 2º - Os bens, ora desafetados, destinam-
se à construção do Setor de Terraplanagem da Secretaria Muni-
cipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º - Fica denominada de Travessa Antárti-
ca o logradouro criado a partir da desapropriação dos lotes -
01 e 10 da quadra 33, situado entre as Ruas Honduras e Guate-
malense, e tende à frente a faixa de terra denominada por
Rua Projetada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data -
de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

SÃO JOÃO DE MERITI, 22 de março de 1991 .


JOSE AMORIM
= PREFEITO =